

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3314 – Ano 14 quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Portaria.....	2
Atos.....	5
Extratos de Contratos.....	9
Resoluções.....	10
Retificação do Edital de Divulgação para Defesa do Plano de Gestão Escolar.....	11
Ata.....	11
Atas de Registros de Preços.....	12
Edital de Intimação Sanitária.....	14
Editais de Débitos Fiscais.....	15
Erratas de Editais de Débitos Fiscais.....	27
Aviso de Retificação.....	29

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 2096/23, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para comporem a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação Sistemática da Execução do Projeto previsto no Plano de Trabalho, objeto da parceria celebrada entre a Fundação Cultural de Criciúma e a AFASC inerente a Pracinha da Cultura do Município de Criciúma;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.818 de 14 de dezembro de 2016 e nos termos do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º Nomeia para integrar a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação Sistemática da Execução do Projeto previsto no Plano de Trabalho, objeto da parceria celebrada entre a Fundação Cultural de Criciúma e a AFASC inerente a Pracinha da Cultura do Município de Criciúma, os seguintes membros:

- I- Ismail Ahmad Ismail
- II- Cassia Beatriz Vilain
- III- Jamile Souza da Silva
- IV- Marilei Rodrigues Correa
- V- Maria Aparecida Floriano Panato

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

Portaria

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/SMS/2023

Revoga-se a Portaria nº 005/SMS/2023 e estabelece as diretrizes para o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, visando garantir a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do município de Criciúma.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

Considerando, Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Considerando a Lei nº 5133, de 20 de dezembro de 2007, que regulamenta a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 012, de 1999 – que dispõe sobre regime jurídico dos servidores municipais de Criciúma;

Considerando a Lei Orgânica de Criciúma de 5 de julho de 1990;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 - Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução do Cns nº 588, de 12 de julho de 2018, a qual institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

Considerando a Portaria MS/GM 2979 de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando o documento base da Política Nacional de Humanização, aprovado no Conselho Nacional de Saúde em 2004, que dispõe sobre seu método, princípios, diretrizes e dispositivos.

Considerando a necessidade de gerenciar, organizar, planejar e otimizar o trabalho do Agente Comunitário de Saúde –ACS,

RESOLVE:

Art.1º As atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde são regidas conforme o disposto na LEI Nº 5133, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, destacando as seguintes atividades:

I – garantir a atenção à saúde da população adscrita, promovendo a integralidade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde;

- II – participar ativamente do acolhimento dos usuários, proporcionando um atendimento humanizado e garantindo a continuidade da atenção;
- III – acompanhar a população adscrita ao longo do tempo, garantindo a longitudinalidade do cuidado;
- IV – realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio, de acordo com o planejamento da equipe, orientação da gestão e normas vigentes;
- V – realizar busca ativa, monitoramento e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras ocorrências relevantes para o planejamento de ações em saúde;
- VI – realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território de atuação;
- VII – realizar visitas domiciliares com periodicidade, priorizando situações que necessitem de maior atenção;
- VIII – orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e medidas de prevenção individual e coletiva;
- IX – conhecer e orientar sobre o funcionamento dos serviços de saúde disponíveis no território;
- X – trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Rede de Atenção à Saúde;
- XI – registrar dados relevantes para o planejamento e acompanhamento das ações de saúde, garantindo o sigilo ético;
- XII – desenvolver ações de integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS;
- XIII – informar os usuários sobre datas e horários de consultas e exames agendados;
- XIV – participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica e,
- XV – exercer outras atribuições definidas por legislação específica ou normativas instituídas pelo gestor.

Art.2º Os Agentes Comunitários de Saúde deverão apresentar mensalmente na reunião de equipe, as atividades realizadas e a situação das famílias cadastradas.

Art.3º Fica estabelecido o regime de escalas realizada pelo Gerente do Local /Serviço para a organização do trabalho dentro da Unidade de saúde, garantindo a cobertura das demandas e a prestação contínua dos serviços à comunidade.

Parágrafo único. Nas Unidades de Saúde que possuem o programa Saúde na Hora fica estabelecido o regime de escala para todos os ACS's da equipe, o qual será organizado pelo gerente local.

Art.4º Será exigida a produção mínima de 80% (oitenta) de visitas conforme as diretrizes estabelecidas, garantindo o cumprimento das ações programáticas de saúde.

Art.5º Os Agentes Comunitários de Saúde deverão realizar busca ativa de usuários para demandas de vacinação, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, puericultura, gestantes, puerpério e outros casos relevantes definidos pela Gerência Local e/ou Gestão.

Art.6º É responsabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde informar os usuários sobre os exames e consultas agendadas, garantindo a adesão e o comparecimento aos serviços de saúde, realizando a entrega em domicílio para usuários acamados, domiciliados ou em vulnerabilidade social, conforme a necessidade.

Art.7º Será promovido pelo Gerente Local ou Gestão, o rodízio temporário dos Agentes Comunitários de Saúde nas áreas descobertas para garantir a cobertura sempre que necessário.

Art.8º Os Agentes Comunitários de Saúde deverão organizar, participar e se envolver ativamente nas campanhas e atividades de promoção, prevenção e Educação em Saúde no território “intra e extramuro.”

Art.9º Os Agentes Comunitários de Saúde deverão estabelecer e manter vínculo responsável e ético com os usuários, promovendo a confiança e a proximidade no atendimento.

Art.10. Os Agentes Comunitários de Saúde deverão manter contato com os Agentes de Combate às Endemias em situações de alerta, emitindo comunicados sempre que necessário sobre situações de risco de doenças endêmicas.

Art.11. Os Agentes Comunitários deverão realizar o TDO (Tratamento Diretamente Observado), a partir do planejamento da equipe e Programa tuberculose e do estabelecimento de vínculo e diálogo com o usuário.

Art.12. Os Agentes Comunitários deverão participar ativamente e assiduamente das reuniões de equipe.

Art.13. Os Agentes Comunitários deverão participar ativamente e assiduamente das capacitações realizadas pela Gestão, quando convocados.

Art.14. Os Agentes Comunitários deverão utilizar vestimentas adequadas (evitar roupas muito justas, com transparências e decotes, bem como mal conversadas) à função, bem como uso obrigatório de crachá de identificação.

Art.15. Os Agentes Comunitários deverão junto ao Gerente Local promover o planejamento e organização mensal das visitas e ações a serem realizadas pelo mesmo.

Art.16. Participar do processo de territorialização, construindo seu mapa individual e mapeamento da área de atuação da equipe, mantendo cadastros atualizados, bem como levantamento epidemiológico, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades.

Art.17. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade e etc).

Art.18. Para os Agentes comunitários que realizaram o **Curso Técnico em Agente comunitário em Saúde** compete:

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura, inclusive no domicílio;

IV – realizar antropometria, principalmente para corroborar com as ações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN e monitoramento Bolsa Família e,

V- as atividades específica citadas acima somente poderão ser realizadas na Unidade de Saúde se solicitadas pelo Gerente Local.

Art.19. O número de pessoas por micro área acompanhadas pelo Agente Comunitário de Saúde será definido pela Gestão, podendo sofrer alterações conforme necessidade.

Art.20. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Art.21. Fica revogada a Portaria nº 005/SMS/2023 de 28 de agosto de 2023, e demais disposições em contrário.

Art.22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.23. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de setembro de 2023.

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

AGM

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 202/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 202, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 15 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
959	JOSÉ LUIS CASTILLO ROJAS	MÉDICO (ESF)
976	ABEL LEONARDO CRESPO PEREZ	MÉDICO (ESF)

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 204/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 204, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 18 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
3899	TIAGO EMERIM ALMEIDA	MÉDICO (ESF)
2703	LIARA MENDONÇA LUTKEMEYER	FARMACÊUTICO

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 245, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia por concurso candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF) - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4	MARCELA PAULA DUARTE RECH	26º

FARMACÊUTICO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3866	LUANA BUDNY NIERO	19

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeitos o Ato de Nomeação nº 196/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 196, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 13 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
2803	SILVANA BORBA OURIQUES	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ESF)
4688	KARINA FIELDKIRCHER ABREU	MÉDICO (ESF)

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

ENFERMEIRO (ESF) - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
238906	RAFAELA ZUCHINALI BOTELHO	32

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 197/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 197, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 13 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
239208	VITORIA CAROLINE DE LIMA HAVENSTRIN	ENFERMEIRO (ESF)

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 206/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação N° 206, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 19 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
3041	KELLY DAIANE SAVARIZ BOLLA	PSICÓLOGO

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO N° 250, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA- 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3824	ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA	118

ASSISTENTE SOCIAL - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2248	DAIANE BARBOSA DE BARBOSA	19

PSICÓLOGO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
4061	LEANDRO FERNANDES MAFFEI	24

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito o Ato de nomeação nº 195/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, § 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 195, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de Agosto de 2023, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 13 de Setembro de 2023.

Inscrição	Nome	Cargo
5185	EDEMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUT. VIGILÂNCIA E LIMPEZA
3294	VLARISSA DA FONSECA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 184/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objetivo: objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, em atendimento a Rede Municipal de Ensino, pertencente a Secretaria de Educação do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 157.411,50 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31/12/2023

Assinatura: 06/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 208/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: REDIL CONSTRUTORA LIMITADA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, na rua José Machado de Souza, município de Criciúma-SC

Valor: R\$474.276,18 (Quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e ininterruptos

Assinatura: 12/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ TEIXEIRA REOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/PMC/2023

Pregão Presencial Nº 206/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: 39.465.373 ESMAEL NZUZI DOS SANTOS GABRIEL

Objetivo: contratação de palestrante, com o objetivo de realizar formação continuada sobre vivências e história e cultura africana, no processo de ensino-aprendizagem e contribuição, envolvendo a constituição étnica da população brasileira dos afrodescendentes

Valor: R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: ESMAEL NZUZI DOS SANTOS GABRIEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/PMC/2023

Pregão ELETRÔNICO nº. 181/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: JUGASA COMERCIAL DE VEICULOS S/A

Objetivo: aquisição de veículo 0km, model SUV, para o 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC

Valor: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Vigência: 31/12/2023

Assinatura: 13/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: RICARDO GAIDZINSKI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/PMC/2023

Tomada de Preços Nº 189/PMC/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: ENGETOM CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários à realização das obras de cercamento e urbanização do acesso e no entorno do Mirante Realdo Guglielmi, localizado na rua Honório Búrigo - bairro Mina Brasil, município de Criciúma – SC

Valor: R\$ 278.073,00 (Duzentos e setenta e oito mil e setenta e três reais),

Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias (prazo de execução + 305 dias)

Assinatura: 13/09/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LUIZ TOMASI

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 110/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e a nota final, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2019**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.153	Valdevino Alves Padilha	06/03/2019	19/09/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.	7,7	7,7

Art. 2º. As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de setembro de 2023.

Sandra Helena Cardoso - Presidente da Comissão

Márcia Francisca Mendes - Membro da Comissão

Taise Martins Possidonio - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042/2023

Aprova o aditivo ao Termo de Colaboração nº 2773/2023 - AFASC da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho, conforme reunião extraordinária do dia 19 de setembro, ATA 015/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aditivo ao Termo de Colaboração nº 2773/2023 - AFASC da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de setembro de 2023.

Ana Paula Petzoldt Guimarães - Presidente do CMAS

Retificação do Edital de Divulgação para Defesa do Plano de Gestão Escolar

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO PARA DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por meio do Secretário Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Divulgação, prevista no Edital Nº 001/2023 do Processo Seletivo do Plano de Gestão Escolar, passando a incluir os nomes abaixo relacionados, juntamente com as datas e horários das bancas, para apresentação do Plano de Gestão e Entrevistas.

DATA	HORÁRIO	CANDIDATA
09/10	13h	Simone Scotti dos Santos
11/10	17h	Daniela Rosso Miranda
17/10	17h	Angela da Rosa
20/10	17h	Scheila da Rosa Rocha Serafim

Criciúma, 20 de setembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 219/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673530)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO RECANTO VERDE, no Município de Criciúma-SC.

CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quinze horas e trinta minutos, do dia dezanove, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação do Edital acima epigrafado, com auxílio da área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, ela informou o recebimento do parecer técnico Nº 104/2023, datado de 18/09/2023, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente aos quadros da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a título de apoio com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica. Após conferência e análise geral da documentação das empresas STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A, JBT TERRAPLANAGAM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CRESTANI COMÉRCIO LTDA; CONSTUTORA NUNES LTDA; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA e AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, e com embasamento no Parecer Técnico, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar todas **HABILITADAS, sendo elas: STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A, JBT TERRAPLANAGAM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CRESTANI COMÉRCIO LTDA; CONSTUTORA NUNES LTDA; CREMA CONSTRUÇÕES LTDA e AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Ata de Registro de Preço

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/PMC/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2023

Contratada: SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA

Objeto: registro de preços de materiais de sinalização viária vertical, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC

Assinatura:14/09/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Atas de Registros de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIREL

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº095/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUCAO AGRICOLA NOVA VIDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: ESSENCIA COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº098/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: FRANBIFF COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº099/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: MARCELO GOMES & CIA LTDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/FMS/2023 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/FMS/2023

Contratada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, EPIS, no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III, CAPS INFANTIL, pertencentes e do quadro de programas da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC

Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.

Edital de Intimação Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 030/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

O autuado poderá no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que responderá a processo administrativo sanitário, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na Lei Municipal nº 6.000/2011.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: GISELE APARECIDA HESPANHOL LASER REMOVE

CPF/CNPJ: 30.650.146/0001-43

Endereço: R. CEL. PEDRO BENEDET, 190, SALA 505, CENTRO

Auto de Infração: 207/2023

Auto de Intimação Subsistente: 1469/2023

Enquadramento Legal Infração: Art. 13 incisos IV, XXXV da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83

Especificação detalhada do ato ou fato constitutivo da infração:

1) Faz funcionar o estabelecimento sem licença do órgão sanitário competente.

Obs.: O estabelecimento deu entrada no protocolo de alvará sanitário junto a Vigilância Sanitária, porém, os documentos necessários para o deferimento do protocolo não foram anexados (o protocolo encontra-se com status "Pendente/Devolvido").

Enquadramento Legal Intimação: Art. 27 § 1º, § 2º da Lei Municipal 6.000/2011; c/c Arts. 2º § 2º, 12, 25 caput da Lei Estadual 6.320/83; c/c Arts. 23, 24 do Decreto Estadual 24.622/84.

Exigências:

1) Providenciar Alvará Sanitário, anexar a documentação exigida no protocolo de Alvará Inicial que está com status "Pendente/Devolvido".

Prazo: 10 Dias

Criciúma/SC, 19 de setembro de 2023

ACÉLIO CASAGRANDE – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2467 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MERCOBOMBA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.445.587/0001-21

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **612/2023**

Valor do Documento: **R\$ 524,33**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2468 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: XAE - COMERCIO ATACADISTA DE CACHACAS, TECIDOS LTDA

CNPJ: 18.895.105/0001-11

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **928/2023**

Valor do Documento: **R\$ 770,95**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2469 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ALL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 44.720.854/0001-18

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **950/2023**

Valor do Documento: **R\$ 540,53**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2470 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GREGORIS 07967929926
CNPJ: 28.499.208/0001-16
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **956/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2471 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: FILIPE LALAU 05832546911
CNPJ: 26.984.604/0001-03
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **958/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2472 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: EVERTON ANSELMO GHESSI 06031603950
CNPJ: 27.877.531/0001-13
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **959/2023**
Valor do Documento: **R\$ 376,99**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2473 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: PATRICK GOMES CREATIVE MARKETING LTDA
CNPJ: 43.740.060/0001-53
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **960/2023**
Valor do Documento: **R\$ 486,09**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2474 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: ALCIONI NAZARIO ALANO DE SOUZA 02497563900
CNPJ: 27.714.787/0001-00
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **963/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2475 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: FELIPE BORGES DE JESUS 08188676985
CNPJ: 25.996.180/0001-34
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **965/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2476 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: EDROVALDO JAQUES 03389993967
CNPJ: 25.377.942/0001-14
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **968/2023**
Valor do Documento: **R\$ 451,14**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2477 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: SABRINA UNGARETTI DE OLIVEIRA 038913969661
CNPJ: 24.247.213/0001-80
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **976/2023**
Valor do Documento: **R\$ 427,94**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2478 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MARCOS DA SILVA SANTOS
CNPJ: 35.761.728/0001-10
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **978/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,04**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2479 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: GESTCONT CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 37.852.429/0001-17
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **983/2023**
Valor do Documento: **R\$ 497,36**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2480 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: JOEL FREITAS DA ROSA 97501484953
CNPJ: 27.365.088/0001-00
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **991/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2481 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: EDNA JEREMIAS DA SILVA 05413960999
CNPJ: 28.149.412/0001-07
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **993/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2482 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MAICON MARCELO CANDIDO 09270649954
CNPJ: 28.215.857/0001-48
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **994/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,02**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2483 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: MARCIO SEBASTIAO 58167609987
CNPJ: 28.846.283/0001-06
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **996/2023**
Valor do Documento: **R\$ 471,63**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2484 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: EDERSON COSTA MACHADO 08685440947
CNPJ: 29.326.294/0001-28
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **998/2023**
Valor do Documento: **R\$ 450,08**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2485 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: KEILA CRISTINA RODRIGUES CHELINSKI 32024414850
CNPJ: 30.218.873/0001-36
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1003/2023**
Valor do Documento: **R\$ 394,30**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2486 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: SIMONE GALANT 05447385946
CNPJ: 23.322.673/0001-63
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **1008/2023**
Valor do Documento: **R\$ 439,10**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 15 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2487 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **EMERSON CRIPPA ASSESSORIA E PROJETOS**
CNPJ: 33.908.167/0001-04
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **528/2023**
Valor do Documento: **R\$ 492,83**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2488 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **R.NEGRAO ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 43.694.128/0001-05

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **588/2023**Valor do Documento: **R\$ 744,92**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2489 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

CNPJ: 30.922.738/0001-77

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **611/2023**Valor do Documento: **R\$ 1.900,11**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2490 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **JK REPRESENTACAO LTDA**

CNPJ: 25.185.702/0001-18

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **613/2023**Valor do Documento: **R\$ 279,37**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2491 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **CIRLENE ALVES DE SOUZA**
CNPJ: 23.866.976/0001-47
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **615/2023**
Valor do Documento: **R\$ 542,20**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2492 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **VANDA FISHER SPRENGER**
CNPJ: 32.182.921/0001-09
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **619/2023**
Valor do Documento: **R\$ 263,93**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2493 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **TATICO BRASIL SUL CONS ASS TECNICA EM SEGURANÇA**
CNPJ: 26.108.657/0001-60
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **621/2023** Valor do Documento: **R\$ 1.051,10**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **622/2023** Valor do Documento: **R\$ 1.140,72**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **623/2023** Valor do Documento: **R\$ 281,98**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **624/2023** Valor do Documento: **R\$ 1.427,75**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **625/2023** Valor do Documento: **R\$ 1.530,18**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2494 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **SC PROSOLDAS ABRASIVOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 27.397.545/0001-30

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **990/2023**

Valor do Documento: **R\$ 463,13**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2495 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **DIGITAL VOX TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ: 24.580.587/0001-13

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **654/2023**

Valor do Documento: **R\$ 303,20**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2496 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **A J REFRIGERACAO LTDA**

CNPJ: 11.073.068/0001-17

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **691/2023**

Valor do Documento: **R\$ 561,22**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2497 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **MILTON CESAR MAFRA**
CNPJ: 25.461.123/0001-50
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **698/2023**
Valor do Documento: **R\$ 391,19**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2498 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **AURIO DAMASIO CRISTIANO 01208822993**
CNPJ: 15.245.100/0001-55
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **743/2023**
Valor do Documento: **R\$ 374,70**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2499 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **PROSPERITY INFORMACOES LTDA**
CNPJ: 18.787.074/0001-85
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **769/2023**
Valor do Documento: **R\$ 15.913,83**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2500 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **MAURIZIO MARTINS DA SILVA**

CNPJ: 21.596.492/0001-08

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **952/2023**Valor do Documento: **R\$ 626,52**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2501 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **JRPLAN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 37.812.408/0001-78

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **982/2023**Valor do Documento: **R\$ 474,61**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL 2502 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023Contribuinte: **CLEIMAR MONDARDO SAVIO 03506918940**

CNPJ: 37.516.517/0001-48

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **984/2023**Valor do Documento: **R\$ 387,53**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Erratas de Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

ERRATA DO EDITAL 2380 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **RUHAN DA SILVA PEREIRA**
CNPJ: 30.736.627/0001-76

Onde leu-se:
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **571/2023**
Valor do Documento: **R\$ 256,76**

Lê-se:
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **571/2023**
Valor do Documento: **R\$ 256,76**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **572/2023**
Valor do Documento: **R\$ 254,96**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **573/2023**
Valor do Documento: **R\$ 507,28**

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA DO EDITAL 2381 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **DARABAS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA E PINTURA LTDA ME**
CNPJ: 18.820.919/0001-97

Onde leu-se:
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **574/2023**
Valor do Documento: **R\$ 824,12**

Lê-se:
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **574/2023**
Valor do Documento: **R\$ 824,12**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **575/2023**
Valor do Documento: **R\$ 654,59**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **576/2023**
Valor do Documento: **R\$ 1.624,69**

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA DO EDITAL 2383 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **BEMFRIO COM INST E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS**
CNPJ: 20.351.878/0001-89

Onde leu-se:
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **580/2023**
Valor do Documento: **R\$ 580,19**

Lê-se:

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 580/2023

Valor do Documento: R\$ 580,19

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 581/2023

Valor do Documento: R\$ 326,04

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 582/2023

Valor do Documento: R\$ 217,37

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA DO EDITAL 2384 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **TANGARA ALOJAMENTOS LTDA**

CNPJ: 11.563.559/0001-46

Onde leu-se:

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **601/2023**

Valor do Documento: R\$ 2.308,50

Lê-se:

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 601/2023

Valor do Documento: R\$ 2.308,50

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 602/2023

Valor do Documento: R\$ 1.608,06

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 603/2023

Valor do Documento: R\$ 2.728,67

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

ERRATA DO EDITAL 2388 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **JAMAR SERVICOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**

CNPJ: 21.240.195/0001-17

Onde leu-se:

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **658/2023**

Valor do Documento: R\$ 1.364,76

Lê-se:

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 658/2023

Valor do Documento: R\$ 1.364,76

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 657/2023

Valor do Documento: R\$ 1.282,82

Criciúma/SC, 18 de setembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FUNSAB/2023

(Processo Administrativo n.º 678950)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras soterradas, contemplando a instalação, a fim de atender a demandas do Município de Criciúma/SC. Onde se dará a seguinte retificação;

Do subitem 3.1.1 do anexo VI - Termo de referência:

Onde se lê: “ Locação ”

Leia – se: “ Aquisição ”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ANEQUESSELEN BITENCOURT FORTUNATO - GESTORA FUNSAB
